ID: D9830175F9164

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0006053/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2022, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com a sede na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Floriano - PI, CNPJ n° 10.640.566/0001-31, representante neste ato pelo seu Secretário Municipal, Lauro Antonio Cronemberger Júnior, brasileiro, residente nesta cidade de FLORIANO-PI e a empresa TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 21.136.344/0001-00, sediada na Avenida Petrônio Portela, 178 – Rede Nova - CEP: 64.800-000 - Floriano - PI, Telefone: (89) 3521-2791 E-mail: tudolimpo@tudolimpopl.com.br.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higiene, para atender as necessidades das Secretarias, fundos e órgãos do Município de Floriano-Pi.

VALOR GLOBAL: R$ 3.361,00 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2014; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 12 meses, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO representada pelo Sr. Lauro Antonio Cronemberger Júnior. Pela CONTRATADA, a empresa TUDO LIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, nº 21.136.344/0001-00, representada pelo Sr. Maurício Santana Máximo – CPF 008.129.613-40.

ID: E8FFE53402284

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 151/2021 SMS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A MÉDICA **SUELY ABRANTES DE ARAÚJO.**

O MUNICÍPIO DE FLORIANO, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592 inscrito no CNPJ sob nº. 02.169.204/0001-86, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Caroline de Almeida Reis, CPF nº 003.759.623-36, nomeada através da Portaria de Nº 337/2022, de 04 de abril de 2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **151/2021 SMS**, decorrentes da Chamada Pública nº 007/2021 SMS e Processo administrativo nº 040.0000021/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 151/2021 SMS, decorrentes da Chamada Pública nº 007/2021 SMS e Processo administrativo nº 040.0000021/2021, por parte da Administração, que visa o credenciamento de (pessoas físicas ou jurídicas) interessados em prestarem serviços médicos para o programa estratégia saúde da família ou demais programas de atendimento aos usuários do sistema único de saúde no município de Floriano-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula Segunda anteriormente e acordada no Contrato nº 151/2021 SMS, para que sejam incluídos os itens **2.3.1 e 2.3.2**, conforme segue:

2.3.1 – Os serviços poderão ainda ser prestados em 04 (quatros) turnos semanais, sendo que 1 (um) vez no mês os médicos credenciados terão que cumprir o 5º (quinto) turno, que será de reunião e planejamento com as equipes, não podendo a reunião ser durante os quatros turnos anteriores. Assim como, será obrigatório a assinatura do livro de ponto (Entrada – Saída), inclusive nos dias de reuniões.

2.3.2 – O não cumprimento do item anterior acarretará na obrigação de cumprir os 05 (cinco) turnos de atendimentos, conforme item 2.3.

Assim, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 16 de agosto de 2022

Caroline de Almeida Reis
Secretária Municipal de Saúde

C.N.P.J.10.640.637/0001-04 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro, Floriano Fone (089) 35521.1235 CEP 64.800-000 Floriano – PI
E-mail: cpiflorianosaude@gmail.com

ID: 3AC4600A1C8F4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 148/2021 SMS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O MÉDICO **LEONARDO CORREIA MAURIZ.**

O MUNICÍPIO DE FLORIANO, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592 inscrito no CNPJ sob nº. 02.169.204/0001-86, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Caroline de Almeida Reis, CPF nº 003.759.623-36, nomeada através da Portaria de Nº 337/2022, de 04 de abril de 2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **148/2021 SMS**, decorrentes da Chamada Pública nº 007/2021 SMS e Processo administrativo nº 040.0000021/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 148/2021 SMS, decorrentes da Chamada Pública nº 007/2021 SMS e Processo administrativo nº 040.0000021/2021, por parte da Administração, que visa o credenciamento de (pessoas físicas ou jurídicas) interessados em prestarem serviços médicos para o programa estratégia saúde da família ou demais programas de atendimento aos usuários do sistema único de saúde no município de Floriano-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula Segunda anteriormente e acordada no Contrato nº 148/2021 SMS, para que sejam incluídos os itens **2.3.1 e 2.3.2**, conforme segue:

2.3.1 – Os serviços poderão ainda ser prestados em 04 (quatros) turnos semanais, sendo que 1 (um) vez no mês os médicos credenciados terão que cumprir o 5º (quinto) turno, que será de reunião e planejamento com as equipes, não podendo a reunião ser durante os quatros turnos anteriores. Assim como, será obrigatório a assinatura do livro de ponto (Entrada – Saída), inclusive nos dias de reuniões.

2.3.2 – O não cumprimento do item anterior acarretará na obrigação de cumprir os 05 (cinco) turnos de atendimentos, conforme item 2.3.

Assim, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 16 de agosto de 2022

Caroline de Almeida Reis
Secretária Municipal de Saúde

C.N.P.J.10.640.637/0001-04 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro, Floriano Fone (089) 35521.1235 CEP 64.800-000 Floriano – PI
E-mail: cpiflorianosaude@gmail.com

ID: DDFAF5D8EBD34

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 152/2022 SMS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A MÉDICA **JOANNA CÂNDIDA COSTA MORAIS.**

O MUNICÍPIO DE FLORIANO, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592 inscrito no CNPJ sob nº. 02.169.204/0001-86, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Caroline de Almeida Reis, CPF nº 003.759.623-36, nomeada através da Portaria de Nº 337/2022, de 04 de abril de 2022, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **152/2022 SMS**, decorrentes da Chamada Pública nº 018/2022 SMS e Processo administrativo nº 040.0000109/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 152/2022 SMS, decorrentes da Chamada Pública nº 018/2022 SMS e Processo administrativo nº 040.0000109/2022, que visa o credenciamento de pessoas físicas interessadas em prestarem serviços médicos para o programa estratégia saúde da família para atendimento aos usuários do sistema único de saúde no município de Floriano-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula Segunda anteriormente e acordada no Contrato nº 152/2022 SMS, para que sejam incluídos os itens **2.3.1 e 2.3.2**, conforme segue:

2.3.1 – Os serviços poderão ainda ser prestados em 04 (quatros) turnos semanais, sendo que 1 (um) vez no mês os médicos credenciados terão que cumprir o 5º (quinto) turno, que será de reunião e planejamento com as equipes, não podendo a reunião ser durante os quatros turnos anteriores. Assim como, será obrigatório a assinatura do livro de ponto (Entrada – Saída), inclusive nos dias de reuniões.

2.3.2 – O não cumprimento do item anterior acarretará na obrigação de cumprir os 05 (cinco) turnos de atendimentos, conforme item 2.3.

Assim, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 16 de agosto de 2022

Caroline de Almeida Reis
Secretária Municipal de Saúde

C.N.P.J.10.640.637/0001-04 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro, Floriano Fone (089) 35521.1235 CEP 64.800-000 Floriano – PI
E-mail: cpiflorianosaude@gmail.com